



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 125/2009 – PMA.)

LEI Nº 2.026 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **“SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	44.600,00
02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	44.600,00
2.206 - Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	44.600,00
31901100.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
31901600.1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.600,00
08 - SEC.MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5.000,00
2.090 - Manter os Serviços Urbanos	5.000,00
31911300.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata esta lei serão resultantes do excesso de arrecadação da Fonte 1511 – Taxa Prestação de Serviços no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	44.600,00
02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	44.600,00
2.177 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb	5.000,00
31901600.1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2.206 - Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	33.600,00
33903000.1102 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
33903600.1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.900,00
33903900.1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00
2.213 - Manter as Escolas Municipais - Fundeb	6.000,00
31901600.1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2009, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL